



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 682
Em 27/02/05

Assinado
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 515 DE 16 DE MARÇO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CULTURAL EZEQUIEL RONCHI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

sanciona a seguinte Lei: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Pública o Centro Cultural Ezequiel Ronchi, sem fins lucrativos, localizado em Araguaia, Marechal Floriano – ES.

Art. 2º O Centro Cultural Ezequiel Ronchi, de que trata o artigo antecedente de caráter filantrópico, prestando apoio aos moradores da comunidade e de outras localidades deste Município, oferecendo serviços de **Biblioteca** gratuita, sem utilização de carteirinhas e colaborando também na realização de oficinas em diversas áreas e também aberto para todos o Museu contendo peças de antiguidades e história que relata o passado desta imigração.

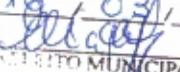
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 16 de março de 2005


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE ON⁵¹⁵, 2005
EM, 16/03/05

PREFEITO MUNICIPAL